LEI Nº 1405.
DE 18 DE ABRIL DE 2008.

"Reconhece como de utilidade pública a **FUNDAÇÃO CAMPO CIDADE**".

FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA, Prefeito da Estância Turística de Ibiúna, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Ibiúna aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º. Fica reconhecida como entidade de utilidade pública a **FUNDAÇÃO CAMPO CIDADE**", associação civil de caráter beneficente, assistencial, educativo, cultural e promocional do homem, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.534.070/0001-43, situada na Estrada Cruz e Souza s/nº, – Bairro da Cachoeira, neste município e comarca de Ibiúna, Estado de São Paulo.

ARTIGO 2º - As despesas decorrentes com a execução da presente lei onerarão dotação orçamentária própria consignada no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

ARTIGO 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, AOS 18 DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2008.

FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicada de Registrada na Secretaria da Prefeitura e afixada no local de costume em 18 de Abril de 2008.

BENEDITO ATUI
Secretário da Administração